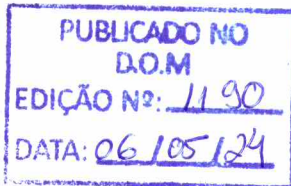




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 36 DE 06 DE MAIO DE 2024.



“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 029, DE 12 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso IX, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011.

Considerando o benefício de aposentadoria por idade concedido à segurada **ADINAEZA DE ALMEIDA CHAVES NICOLAS**, nos termos do Processo Administrativo nº 2024.02.14901P e Portaria nº 29, de 12 de abril de 2024;

Considerando o requerimento de desistência do benefício acostado as fls. 83 dos autos em epígrafe e o disposto no Parágrafo Único, do artigo 179, do Decreto Municipal nº 3.603, de 15 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **REVOGADA** a Portaria nº 029, de 12 de abril de 2024, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade à segurada **ADINAEZA DE ALMEIDA CHAVES NICOLAS**, nos termos do Processo nº 2024.02.14901P.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12/04/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cajamar, 06 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA
Diretor Executivo

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar.

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Benefícios